



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## **PORTARIA N° 124/2024, de 02 de julho de 2024.**

“Instaura Abertura de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade funcional em razão das irregularidades apontadas pelo Ministério Público de Buri, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o ofício PJB n° 395/2024, de 17 de julho de 2024, SIS/MP n° 43.0599.0000083/2024-9 e SEI/MP n° 43.0599.0000083/2024-9, o qual requisita comprovação de abertura de Processo Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades funcionais concernentes às Dispensas de Licitação – Processos Administrativos n° 1387/2024 (serviços mecânicos), 1388/2024 (serviços elétricos) e 1389/2024 (serviços de alinhamento e balanceamento).

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade e apontar soluções, em razão das possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público de São Paulo no SIS/MP n° 43.0599.0000083/2024-9 e SEI/MP n° 43.0599.0000083/2024-9.

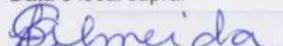
**ART. 2º** - Designar os Servidores MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA, Secretária de Escola; EDINEIA SABINA DOS SANTOS, Ajudante Geral; e, ELTON OLIVEIRA DA SILVA FOGAÇA, Agente de Trânsito, para compor a Comissão do Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

**ART. 3º** - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 02 de julho de 2024.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 42.715.578-X